

## CAMPEONATOS REGIONAIS DE BOCHA PARALÍMPICA 2023

### REGULAMENTO GERAL

#### DAS INSCRIÇÕES:

**Art. 1º** - As competições organizadas pela ANDE são destinadas aos Clubes e Associações **FILIADAS e VINCULADAS** a ANDE.

**Parágrafo Único** - De acordo com a necessidade de desenvolvimento da modalidade **Bocha**, pode ser autorizada pela ANDE a participação de Clubes ou Associações não filiadas/vinculadas a ANDE. Estes Clubes ou Associações serão denominados "**Avulsas**".

**Art. 2º** - Os **Campeonatos Regionais de Bocha Paralímpica 2023** serão realizados envolvendo atletas de Clubes ou Associações com sede no território brasileiro e organizadas (os) em 05 (cinco) regiões:

- **Nordeste:** Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Bahia, Sergipe, Piauí, Maranhão, Ceara e Pernambuco.
- **Centro-Oeste:** Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Distrito Federal e Minas Gerais (Triângulo Mineiro).
- **Sul:** Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.
- **Sudeste:** São Paulo.
- **Leste:** Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais (Belo Horizonte, Região Metropolitana de BH e Zona da Mata Mineira).

**Parágrafo Único** – Os Estados do **Pará, Rondônia e Acre** realizarão seletivas estaduais/locais como processo classificatório direto para o Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica 2023.

**Art. 3º** - Somente poderão participar dos **Campeonatos Regionais de Bocha Paralímpica 2023**, atletas, que estejam devidamente registrados por seus Clubes ou Associações no **Sistema de Gestão Esportiva – SGE** e nascidos até **31 de dezembro de 2008**.

**§ 1º** - Não será permitida a participação de atletas que não estejam representando um Clube ou Associação.

**Art. 4º** - A ANDE assumirá alguns dos custos dos **Campeonatos Regionais de Bocha Paralímpica 2023** a fim de auxiliar os Clubes e Associações inscritos nas competições de acordo com as informações abaixo:

**§ 1º** Os Clubes ou Associações receberão **alimentação (almoço e jantar)**.

**§ 2º** - A hospedagem e o café da manhã dos membros da delegação de cada Clube ou Associação é de responsabilidade dos próprios Clubes ou Associações.

§ 3º - O transporte terrestre na cidade sede do Campeonato Regional é de responsabilidade do Clube ou Associação sediante ou da cidade sediante através de seus órgãos públicos.

- o **As excepcionalidades deste artigo serão avaliadas pela ANDE para cada caso específico.**

§ 4º - Qualquer outra pessoa, não identificada nos Artigos 5º e 6º desse regulamento, precisa de **autorização da ANDE para participar dos eventos e a ANDE não se responsabilizará pelas despesas dessa pessoa.**

**Art. 5º** - Para cada **Campeonato Regional de Bocha Paralímpica 2023** será aberto um período de inscrições a ser divulgado pela ANDE em suas redes sociais. Nesse período os Clubes e Associações devem inscrever, através do **Sistema de Gestão Esportiva - SGE**, seus atletas, no evento, respeitando os artigos descritos nesse Regulamento.

§ 1º - Cada **Atleta** terá direito a levar apenas **01 (uma) pessoa** como acompanhante ou staff para o evento.

§ 2º - Não há limite máximo de atletas, por Clube/Associação, para inscrição nos **Campeonatos Regionais de Bocha Paralímpica 2023** em cada classe e gênero.

§ 3º - O disposto no Artigo 5º e seus parágrafos, dizem respeito ao ano de 2023, sendo assim, deverão ser revistos para os próximos anos.

**Art. 6º** - Os **Campeonatos Regionais de Bocha Paralímpica 2023** serão disputados por **Clubes/Associações** e não por regiões.

§ 1º - Cada **Clube ou Associação** terá direito a levar apenas **um(a) Técnico(a)** devidamente credenciado(a) e registrado(a) no Sistema **CONFED/CREF**. Obrigatoriamente no Congresso Técnico e, a qualquer momento, na Câmara de Chamada o(a) Técnico(a) deverá apresentar seu documento de registro no Sistema **CONFED/CREF dentro da validade** e em boas condições de identificação e leitura.

§ 2º - Caso o(a) **Técnico(a)** de um **Clube ou Associação** não possa estar presente no **Campeonatos Regionais de Bocha Paralímpica 2023**, **obrigatoriamente** ele(a) precisará ser substituído(a) por:

- Outro profissional devidamente registrado pelo **Clube ou Associação** no **Sistema de Gestão Esportiva – SGE**;
- Casos de **excepcionalidade ou emergência** que impeçam a participação do(a) treinador(a) de um Clube ou Associação por motivos particulares, podem ser tolerados pela ANDE desde que **comunicados previamente**. Nesses casos, o(a) **Coordenador(a) Regional** obrigatoriamente se responsabilizará pelos atletas destes Clubes ou Associações.
- Em hipótese nenhuma, o **Clube ou Associação** poderá participar do **Campeonatos Regionais de Bocha Paralímpica 2023** sem um(a) **responsável técnico**.

## DA COMPETIÇÃO

**Art. 7º** – Nos **Campeonatos Regionais de Bocha Paralímpica 2023** a competição será exclusivamente **individual**. Não haverá competição de Pares e Equipes.

**Art. 8º** – As competições serão realizadas com os atletas divididos em chaves ou grupos (pools).

## DO CONGRESSO TÉCNICO

**Art. 9º** - O Congresso Técnico será realizado **online** ou no primeiro dia do evento em local e horário a ser confirmado pelo Guia ou Boletim Oficial da competição.

**Parágrafo Único** – Os Clubes ou Associações devem, **obrigatoriamente**, tomar parte do Congresso Técnico, com no máximo, **01 (uma) pessoa** e esta pessoa deve apresentar o **documento** (dentro da validade) de registro no Sistema CONFED/CREF do **Responsável Técnico** da equipe que estará presente ao evento.

## DA FÓRMULA DE DISPUTA

**Art. 10º** - A fórmula de disputa da competição, em cada classe funcional, será apresentada no Congresso Técnico de acordo com o número de atletas participantes e o número de quadras disponíveis.

**Parágrafo Único** - Seguindo determinações da BISFed, não será permitida nas competições da ANDE a existência de **mais de 50% de atletas de uma mesma equipe em uma mesma chave**. Isso não se aplicará caso a disputa de uma classe funcional seja realizada em chave única.

## DAS REGRAS

**Art. 11º** – Os jogos obedecerão às regras de competições da BISFed e o **Manual de Regras da BISFed 2021-2024 V.2 (inglês)** que pode ser encontrado no site <https://www.worldboccia.com/about-boccia/rules/>

## DA ARBITRAGEM

**Art. 12º** - A Arbitragem nos **Campeonatos Regionais de Bocha Paralímpica 2023** será de responsabilidade da **ANDE**.

## DOS PROCEDIMENTOS

**Art. 13º** - Para adentrar a quadra de competição, os atletas, técnicos, calheiros, auxiliares e comissão técnica deverão estar devidamente uniformizados com a identificação de seus Clubes ou Associações.

## DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

**Art. 14º** - Durante os **Campeonatos Regionais de Bocha Paralímpica 2023**, a Classificação Funcional será de responsabilidade da **ANDE**, através de sua Coordenação de Classificação.

**§ 1º** - Os Clubes e Associações ao inscreverem seus atletas nos **Campeonatos Regionais de Bocha Paralímpica 2023** ratificam que os mesmos devem atender a TODAS as exigências do **Manual de Classificação Funcional da BISFed (5ª Edição - Outubro de 2021)**.

**§ 2º** - Nos **Campeonatos Regionais de Bocha Paralímpica 2023** e, em todos os eventos sancionados pela ANDE, a competição começa no **primeiro dia de Classificação Funcional**.

**§ 3º** - A equipe de Classificação Funcional, após uma avaliação preliminar, indicará uma **"Classe de Entrada"** do atleta na competição. Ao final da competição, essa **"Classe de Entrada"** do atleta pode ser **confirmada ou alterada**. Existe também a possibilidade de o atleta ficar com sua **"Classe Funcional"** em *"status"* de **revisão** para um próximo evento.

**§ 4º** - Sempre que um atleta comparecer ao Painel de Classificação Funcional deve estar de posse de um **documento de identidade original**, a **Declaração de Diagnóstico para Classificação Funcional** e, ainda, exames que atestem suas **condições de elegibilidade** para a modalidade e **laudo médico**.

**§ 5º** - **Atletas que não apresentarem, no Painel de Classificação Funcional, um documento de identidade original e a Declaração de Diagnóstico para Classificação Funcional não participarão do evento.**

**§ 6º** - O atleta deve, obrigatoriamente, comparecer ao Painel de Classificação Funcional **acompanhado de um representante do clube. Caso contrário o atleta NÃO será classificado.**

**§ 7º** - O representante do clube somente poderá se pronunciar a pedido do Painel de Classificação e deverá ficar em lugar estipulado pelo Classificador. Caso o representante **INSISTA** em intervir no processo de Classificação Funcional, **o mesmo poderá ser solicitado a se RETIRAR, o que irá paralisar ou inviabilizar a avaliação do atleta.**

**§ 8º** - Durante a realização dos **Campeonatos Regionais de Bocha Paralímpica 2023**, todos os atletas estarão à disposição e poderão ser chamados a qualquer momento pela equipe de **Classificadores da ANDE**.

## **DAS DIVERGÊNCIAS E PROTESTOS**

**Art. 15º** - Durante um jogo, um lado pode achar que o árbitro ignorou um acontecimento ou tomou uma decisão incorreta, que afete o resultado do jogo. A ação a ser tomada é:

1. O Atleta/Capitão pode chamar a atenção do Árbitro para essa situação e buscar por uma clarificação. O cronômetro deve ser parado (ref.: 17.10).
2. Não resolvendo, o atleta/capitão pode pedir que o **Árbitro Chefe** intervenha, cuja decisão é final e o jogo continua.

**Parágrafo Único** – Não se pode contestar ou protestar qualquer situação referente a algum jogo depois do término do mesmo. Qualquer intercorrência dentro de quadra é considerada finalizada depois da atuação do Árbitro Chefe.

## DOS VENCEDORES

**Art. 16º** - Será considerada(o) campeã(ão) de cada um dos **Campeonatos Regionais de Bocha Paralímpica 2023**, o Clube ou Associação que somar o maior número de medalhas de **ouro** em cada evento, em caso de empate serão consideradas as medalhas de **prata**, persistindo o empate, serão consideradas as medalhas de **bronze**, persistindo ainda será considerado o maior número de 4º lugares e, assim, sucessivamente.

## DA PREMIAÇÃO

**Art. 17º** - Serão premiados, em cada evento, com medalhas, os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada classe e gênero, e com troféus, os **Clubes ou Associações** classificadas até o 3º lugar.

## DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

**Art. 18º** - Os atletas que estiverem inscritos, e que **não desejarem** ou **não puderem** participar dos **Campeonatos Regionais de Bocha Paralímpica 2023**, precisam **comunicar oficialmente a ANDE** dessa opção ainda durante o **período de inscrição do respectivo evento**.

**§ 1º** - Os atletas que não atenderem ao Artigo 18º estarão automaticamente **suspensos** dos **Campeonatos Regionais de Bocha Paralímpica em 2024**.

**Art. 19º** - Todos os participantes dos **Campeonatos Regionais de Bocha Paralímpica 2023** estão cientes que a partir do momento em que se inscrevem para participar do evento, estão automaticamente, concordando em ceder e autorizando, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, a ANDE a possuir o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, aquecimentos, treinamentos, transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou número de vezes.

**Art. 20º** - Os casos omissos não especificados neste regulamento serão de responsabilidade da **Direção Técnica da ANDE**.

**Art. 21º** - Qualquer dúvida ou necessidade comunicação sobre este regulamento pode ser enviada para **ouvidoria@ande.org.br** ou **vitor@ande.org.br**.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023.